



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3266 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.04	Serviços de Saúde e Saneamento	
Executora	02.04.02	Setor de Saneamento Básico	
Atividade	1087	Aquisição de 01 Caminhão Compactador de Lixo	
Recurso	05.100	Recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - FUNASA	
Elemento	4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 360.000,00
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	
Elemento	4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.600,00
TOTAL			R\$ 363.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos proveniente do Governo Federal, Ministério da Saúde - Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e o restante do valor do Crédito, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.02	Serviços de Administração e Finanças	
Executora	02.02.01	Setor de Administração Geral	
Atividade	1002	Obras da Administração Geral	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	
Elemento	4.4.90.51.0	Obras e Instalações	R\$ 3.600,00

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3266 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 25 de novembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 63/2020 – de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete